



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 029/2013

Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Saúde

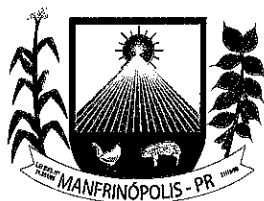
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, mediante processo de Dispensa de licitação, para fins de atendimento emergencial das necessidades dos munícipes.**

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) referente ao Lote 01, Item 01, sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, e o prazo para a prestação dos serviços será de 90 (Noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato a ser firmado.**

Atenciosamente,

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

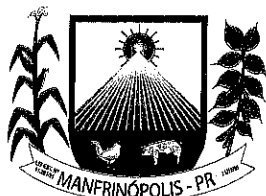
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2013.

  
CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 029/2013 – DC

Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 029/2013 expedido por Vossa Senhoria em 05 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

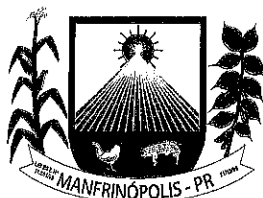
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04.003	Divisão De Saúde.
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
01080-00000	Recursos Ordinários (livres).

Cordialmente,



**SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

**Data da Solicitação:** 06 de agosto de 2013.

**Empresa:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

**Endereço:** Rua Guaratinguetá, 148, Pinheirinho, CEP: 85.603-630, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CNPJ:** 10.789.494/0001-99

**Representante Legal da empresa:** Flavia Danielle Amaral de Britto.

**CPF:** 648.534.462-49

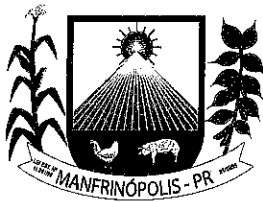
Lote 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Mensal Contratado
Item				
01	Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal	03	Mês	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 31/10/2013

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/10/2013

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**Parecer nº 029/2013.**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO.

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 06/08/2013

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação.

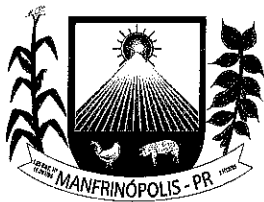
O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 029/2013, de 05 de agosto de 2013, do Senhor Amarildo Alves Carneiro o preço estimado total importa em um valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao Lote 01 e Itens 01.**

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função da situação emergencial constante do **Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.**

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso IV, da lei retro citada:**

**Art. 24 – IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados**



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

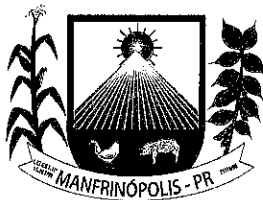
E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**

Assessora Jurídica

OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2013

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para a **Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.**

Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.

**ADÃO RIVALDO RAMOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CPF Nº **9311**


Data de Emissão **13/11/2008**

**FLAVIA DANIELE AMARAL DE BRITO**

Assinatura do Portador

*Flavia Danielle Amaral de Brito*

POLEGAR DÍ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. do PA**

**ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE BRITO**

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DE BRITO**

Matrícula	Data Expedição	Data de Nascimento
<b>BELEM - PA</b>	<b>10/12/2003</b>	<b>08/07/1978</b>
RG	CPF	Zona
<b>5004860-SEGUP/PA</b>	<b>10/12/2003</b>	<b>6485344B248</b>
Tipo de Eleitor	Seção	Fator RH
<b>1849659283-AM</b>	<b>0077</b>	<b>082</b>
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Observações
	<b>O</b>	<b>POSITIVO</b>

Desador de órgãos e tecidos

Local e Data

**BELEM - PA, 13 de novembro de 2008**

Presidente





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



**ALVARÁ Nº 135194**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 5721/2011 de 30/08/2011, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b> CNPJ/CPF : 10.789.494/0001-99 Nome de Fantasia</p>		<p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.</p> <p>Fco. Beltrão <b>02 AGO 2013</b> PR</p> <p><input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabela <input checked="" type="checkbox"/> FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - Escrevente <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente</p>
<p>Localização R GUARATINGUETA 148 Q 1066 LTE 01 PINHEIRINHO 85603.630 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>		
<p>Atividades ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR EM PRONTO SOCORRO, POSTO DE SAUDE, SERVICOS MEDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTO A PACIENTES, URGENCIAS E EMERGENCIAS COM INTERNACAO</p>		
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00</p>		

Emitido em 03/10/2011	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 20,00 m²	Área utilizada pela empresa 20,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO 3 de OUTUBRO de 2011.

Dir Dpto Adm Tributário

*Natalino Luis Cantú*  
Diretor Dpto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Des 7223035

Secretário Municipal de Finanças

*Neida B. De Oliveira*  
Secretária Mun. Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **5355/2013**

Certidão válida até: **16/09/2013**

Controle CPF / CNPJ                      C.G.C.M Inscrição  
**113241    10.789.494/0001-99    267857**

Razão Social

Nome de Fantasia

**FRAVIA DANIELLI AMARAL DE BRITO - ME**

Localização

Número

**RUA GUARETINGUETA    148**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

18 de Julho de 2013

---

Certidão emitida às **12:07:22** do dia **31/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **4TAAC4C3CMXTT44Z28H3**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10723999-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.789.494/0001-99**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME**  
**CNPJ: 10.789.494/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:14:16 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2014.

Código de controle da certidão: **7039.DE01.322E.C50E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10789494/0001-99  
**Razão Social:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
**Endereço:** AV GUARATINGUETA 148 / PINHEIRINHO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85603-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2013 a 03/08/2013

**Certificação Número:** 2013070508223200057000

Informação obtida em 01/08/2013, às 15:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000612013-14021494

Nome: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME

CNPJ: 10.789.494/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.

Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

## Certidão Negativa

### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME**

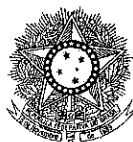
CNPJ 10.789.494/0001-99, no período compreendido entre 31/07/1992 e 31/07/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 1 de Agosto de 2013

  
SANDRA CANOVA ANDREITTO

  
DISTRIBUIDOR  
CARTORIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.789.494/0001-99

Certidão nº: 33482462/2013

Expedição: 01/08/2013, às 13:25:17

Validade: 27/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.789.494/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

---

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013**

---

### **Identificação**

CNPJ : 10.789.494/0001-99

Nome Empresarial : FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

### **Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### **Dados do Representante da Pessoa jurídica**

Nome : FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

CPF : 648.534.462-49

### **Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013**

Declaração entregue com sucesso em 01/02/2013 às 17:45:36 horas.  
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 933189840912.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.789.494/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GUARATINGUETA</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.603-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2013** às **13:26:51** (data e hora de Brasília).

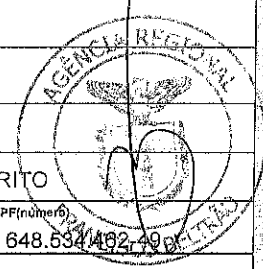
Página: 1/1

[Voltar](#)

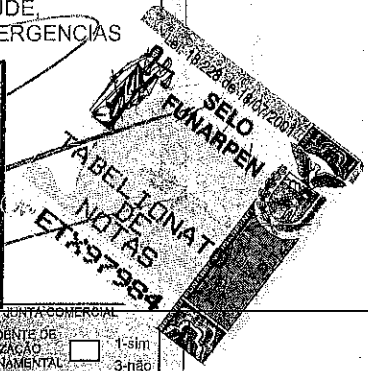
1º TABELIONATO  
 TABELIA  
 IRACEMA MIRANDA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		ESTADO DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO RAIMUNDO LOPES DE BRITO			(mãe) MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DE BRITO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 06/07/1978		IDENTIDADE (número) 5404860		CPF(número) 648.534.462-99	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARATINGUETA				NÚMERO 148	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO		CEP 85.603-630	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO					
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GUARATINGUETA				NÚMERO 148	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO		CEP 85.603-630	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PAIS PR BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8610101 Atividade secundária 8610102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EM PRONTO SOCORRO, POSTO DE SAUDE, SERVIÇOS MEDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTO A PACIENTE URGENCIAS DE EMERGENCIAS COM INTERNAÇÃO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/05/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Danielle Amaral de Brito					
DATA DA ASSINATURA 13/04/2009		ASSINATURA DO EMPRESARIO Flavia Danielle Amaral de Brito			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE JACKSON L. MACHADO PINO RG 4 379.982-7		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2009 SOB NÚMERO: 41.106499100 Protocolo: 09/144723-2, DE 16/04/2009			
22/04/09		FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	
PR1200900900069					



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 05 AGO 2013 PR  
 IRACEMA MIRANDA - Tabelia  
 FABIO JR. CARDOZO - Tabelião Substituto  
 FLARES CARDOZO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS FERREIRA - Escrevente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0649910-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2009	Data de Início de Atividade 01/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARATINGUETA, 148 - CASA, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-630			
Atividade(s) Econômica(s) 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/04/2009 Número: 20091447240 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO Identidade: 5404860,SSP/PR CPF: 648.534.462-49 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de agosto de 2013

13/443209-6



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 029/2013.

**OBJETO:** Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 029/2013.

**CONTRATADO:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de agosto de 2013.

**PUBLICADO NO**

Diários  
Edição n.º: 0403 Pág.: 10/61  
Data: 07, 08, 12013  
Blaudineia

**PUBLICADO NO**

Boletim Regional  
Edição n.º: 116 Pág.: 34  
Data: 08, 08, 12013  
Blaudineia

  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Salgado Filho - Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2013 de 20 de agosto de 2013.**  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2013.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º:** Aprovar a prestação de contas do mês de maio a junho de 2013.  
**Art. 2º:** por unanimidade foi eleito o Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Assistência Social, que foram nomeados através da resolução nº 007/2013 na Conferência Municipal de Assistência Social, que aconteceu no dia 27 de junho de 2013, conforme Ata nº 05/2013 em 27 de agosto de 2013.  
**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho, 06 de agosto de 2013.  
**SILVANA TEREZA WELTER-Presidente do C.M.A.S.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1872/2013**  
 06.08.2013  
**Súmula:** Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. **VILBERTO GUZZI**, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 837-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 06 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2013, pelo nascimento de filho.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 099/2013.**  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Melreles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.  
**CONTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
 Pregão Nº: 023/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2013.  
**RECURSOS:** próprios e do FUNDEB  
**PAGAMENTO:** Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal de Manfrinópolis**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0713/2013**  
 31.07.2013  
**Súmula:** Exonera o Chefe da Divisão de Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. **EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA**, portador do RG nº 7.892.986-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a presente data.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1873/2013**  
 06.08.2013  
**Súmula:** Concede Licença Paternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder Licença Paternidade a Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 406-1, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2013 a 09 de fevereiro de 2014.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 029/2013**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 029/2013.  
**OBJETO:** Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 029/2013.  
**CONTRATADO:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.  
**DATA DE ABERTURA:** 06 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0714/2013**  
 01.08.2013  
**Súmula:** Nomeia o Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **SIDINEI CLENILDO RODRIGUES**, portador do RG nº 10.715.248-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de agosto de 2013.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 028/2013**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 028/2013.  
**OBJETO:** Contratação de uma empresa para instalação de uma antena para captação de sinal de Internet e prestação de suporte técnico, para o Posto de Saúde da Linha São Sebastião da Bela Vista, a fim de sistematizar e integrar todas as unidades de Saúde Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 028/2013.  
**CONTRATADO:** TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
**DATA DE ABERTURA:** 02 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 048/2013**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio a servidora municipal **CLARI CORDEIRO**, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 30/03/2013, para serem gozadas a partir do dia 22/07/2013 até 19/10/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.  
**Art. 2º.** Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 01 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1871/2013**  
 05.08.2013  
**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 1397/2013 de 14 de março de 2013;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **VALMOR PECORARO**, portador do RG sob nº 3.112.407-7/PR e conforme Matrícula nº 98-1, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEF, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 03 de novembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA MANFRINÓPOLIS, PARANÁ.**  
**Assembleia Geral**  
**Edital de Convocação**  
**Manfrinópolis**, em 07 de agosto de 2013.  
 A presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, do Município de Manfrinópolis/PR, convoca a todos os associados e demais munícipes, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2013, às 14:00h, na sala de Reuniões da APMI, localizada à Rua São Cristóvão, sn, casa, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP: 85.628-000.  
 O assuntos a ser tratado pela Assembleia Geral será o seguinte:  
 A) Alteração e aprovação do estatuto da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.  
 Cordialmente,  
**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA APMI**  
**CPF: 022.654.289-06 RG:7.640.317-1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1874/2013**  
 05.08.2013  
**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 045/2013 de 21 de maio de 2013;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. **Valmor Pecoraro**, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados - FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.  
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.  
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ROMAN MOBILI**  
**MÓVEIS PLANEJADOS**  
 (49) 3655-2009/ 9987-0400 www.italinaa.com.br  
 Rua Maranhão, 189 A - Centro - Campo Eré

**DECRETO Nº 0714/2013**  
**01.08.2013**

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. SIDINEI CLENILDO RODRIGUES, portador do RG nº 10.715.248-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62855

**PORTARIA Nº 1871/2013**

05.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 1397/2013 de 14 de março de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VALMOR PECORARO, portador do RG sob nº 3.112.407-7/PR e conforme Matrícula nº 98-1, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEF, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 03 de novembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62851

**PORTARIA Nº 1872/2013**  
**06.08.2013**

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 837-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 06 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2013, pelo nascimento de filho.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62852

**PORTARIA Nº 1873/2013**  
**06.08.2013**

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 406-1, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2013 a 09 de fevereiro de 2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62853

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 028/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2013.

OBJETO: Contratação de uma empresa para instalação de uma antena para captação de sinal de internet e prestação de suporte técnico, para o Posto de Saúde da linha São Sebastião da Bela Vista, a fim de sistematizar e integrar todas as unidades de Saúde Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 028/2013.

CONTRATADO: TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc62828

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 029/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2013.

OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc62861

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº.202/2013**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º-. Exonerar a partir de 06 de agosto de 2013, a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. KARIN MARIA GRASSI, do cargo de Provedor em Comissão da Divisão de Turismo, símbolo CCdv-2, Departamento de Esportes,

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Doc62862

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 – PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais e na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 06 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 06 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

Doc62850

**DECRETO Nº 0714/2013**  
01.08.2013

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II,  
**DECRETA:**  
Art. 1º-Fica nomeado o Sr. SIDINEI CLENILDO RODRIGUES, portador do RG nº 10.715.248-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de agosto de 2013.  
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62855

**PORTARIA Nº 1871/2013**

05.08.2013  
Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 1397/2013 de 14 de março de 2013;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VALMOR PECORARO, portador do RG sob nº 3.112.407-7/PR e conforme Matrícula nº 98-1, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEF, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 03 de novembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.  
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62851

**PORTARIA Nº 1872/2013**  
06.08.2013

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º-Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 837-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 06 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2013, pelo nascimento de filho.  
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62852

**PORTARIA Nº 1873/2013**  
06.08.2013

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º-Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 406-1, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2013 a 09 de fevereiro de 2014.  
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc62853

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 028/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2013.  
OBJETO: Contratação de uma empresa para instalação de uma antena para captação de sinal de internet e prestação de suporte técnico, para o Posto de Saúde da linha São Sebastião da Bela Vista, a fim de sistematizar e integrar todas as unidades de Saúde Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 028/2013.  
CONTRATADO: TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc62829

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 029/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2013.  
OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 029/2013.  
CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.  
DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2013.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc62861

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº.202/2013**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º-. Exonerar a partir de 06 de agosto de 2013, a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. KARIN MARIA GRASSI, do cargo de Provimento em Comissão da Divisão de Turismo, símbolo CCdv-2, Departamento de Esportes,  
Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Doc62862

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 – PMM**

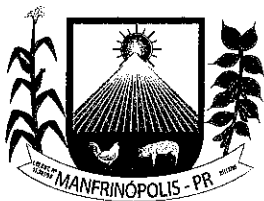
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais e na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde desta municipalidade.  
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.  
Mangueirinha, 06 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha.  
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.  
Mangueirinha, 06 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE, Setor de Licitações

Doc62850





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2013 NA  
FORMA EMERGENCIAL QUE ENTRE SI  
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MANFRINÓPOLIS e a Empresa FLAVIA  
DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a Empresa **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.**, estabelecida na Avenida Guaratinguetá, 148, Pinheirinho, CEP: 85.603-630, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **10.789.494/0001-99**, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA Nº 029/2013 e abaixo:

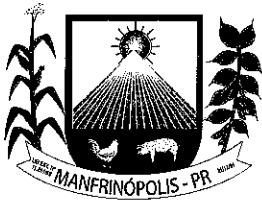
Lote 01	Descrição	Und	Qtd	Valor mensal Contratado	Valor total Contratado
Item					
2	Contratação de 01 (Um) Profissional Especializado na área médica para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal.	Mês	03	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Processo de Dispensa n.º 029/2013 o pagamento será efetuado **mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica**, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica; Devendo cumprir integralmente as **40 (quarenta) semanais**.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

04	Fundo Municipal De Saúde.
04.003	Divisão De Saúde.
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0108 – 00000	Recursos Ordinários (livres)

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

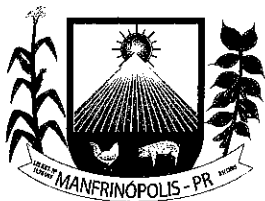
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais** pela prestação de serviços na área médica.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 06 de novembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

### Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

## CLÁUSULA NONA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

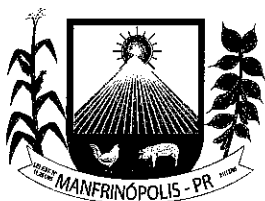
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

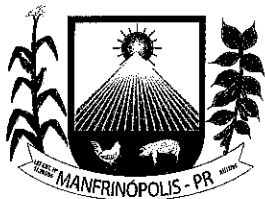
### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

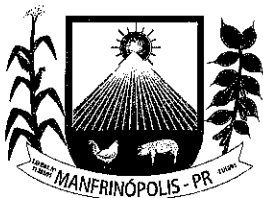
Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 004.096.929-05

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**  
**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO –**  
**ME**  
CPF: 648.534.462-49

**ADRIANA INÉS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA

**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 100/2013.**

**OBJETO:** Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de licitação nº 029/2013.

**CONTRATADO:** FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais).

**Dispensa Nº:** 029/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.

**Amarildo Alves Carneiro**

Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 776 Pág.: 4A  
Data: 08 / 08 / 2013  
*Blaudineia*

**PUBLICADO NO**

*DIOEMS*  
Edição n.º: 0404 Pág.: 36/84  
Data: 08 / 08 / 2013  
*Blaudineia*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato Nº.: 176/2013  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.: LUIZ LUZA - ME  
 Valor.....: 3.929,28 (três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)  
 Vigência.....: Início: 06/08/2013 Término: 04/12/2013  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2013  
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (234)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e reparação do câmbio do veículo A20 Custons, placa AIR 7475, com inclusão de peças e mão de obra, pertencente a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, deste município de Salgado Filho-Pr.  
 Salgado Filho, 6 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº.: 177/2013  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.: EDUARDO RODRIGO HAIMANN GRITTI  
 Valor.....: 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)  
 Vigência.....: Início: 06/08/2013 Término: 06/08/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2013  
 Recursos.....: Dotação: 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (63), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (85)  
 Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para locação, desenvolvimento e manutenção de sistema de informação próprio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Salgado Filho-Pr.  
 Salgado Filho, 6 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2013**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 Tendo em vista as razões do parecer jurídico e a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e reparação do câmbio do veículo A20 Custons, placa AIR 7475, com inclusão de peças e mão de obra, pertencente a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, deste município de Salgado Filho-Pr, conforme especificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2013, ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.  
 Publique-se a presente decisão.  
 Salgado Filho, 06 de Agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 141/2013**  
**SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,**  
**RESOLVE,**  
 Artigo 1º **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal, **TATIANE PECORARO**, lotada no cargo efetivo de Psicóloga, Nível/Referência AA-01, Férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2013, correspondente ao período aquisitivo 10.02.2012 a 10.02.2013.  
 Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.**  
 Publique-se  
**ALBERTO ARISI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000196/13 de 1 de Agosto de 2013**  
 Outros no Orçamento programa de 2013.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei  
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.  
**D E C R E T A :**  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 5.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 5.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00  
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 Art. 2º -  
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 1.000,00  
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.000,00  
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
 Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Excesso de arrecadação 23.000,00  
 Prefeito Municipal  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2013**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2011.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALRES LTDA.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 117/2011 celebrado entre as partes em 17 de Agosto de 2011.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**  
 Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18 de Agosto de 2013 e findando em 18 de Agosto de 2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.  
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.  
 Salgado Filho, 07 de Agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 100/2013.**  
**OBJETO:** Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 029/2013.  
**CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais.**  
 Dispensa, Nº: 029/2013.  
**DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.**  
**RECURSOS:** próprios  
**PAGAMENTO:** Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes à prestação dos serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.  
**Amarildo Alves Carneiro**  
**Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha GLP -P13 e GLP-P45 kg.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 09:00 horas, do dia 22/08/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 22/08/2013.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.  
 Bom Jesus do Sul, 05 de agosto de 2013.  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial n.º 36/2013  
**O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR** por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 23 de agosto de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 07 de agosto de 2013.  
**Antonio Joel Pádua Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013  
 CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRANCHITA  
 CNPJ Nº: 07.409.282/0001-00  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE BÓQUEL (CAMPO DE FUTEBOL)  
 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2013.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional	Programática	Destinação de recursos
009.00	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1000	recursos ordinários (livres) arrecadação na administração direta - exercício corrente.

Pranchita, 06 de agosto de 2013.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013  
 CONTRATADO: OTTO & KLUSS LTDA ME  
 CNPJ Nº: 06.940.688/0001-82  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2013.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).  
 As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação de recursos	
1870	3.3.90.39.00.00 - Pessoa Jurídica	00303 - Saúde	Recursos Vinculados (E.C. 29 art. 15%)

Pranchita, 07 de agosto de 2013.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA	R\$ 34.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013, realizado em 02/08/2013, às 14h00min.  
Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Agosto de 2013.  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

Doc03024

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, e 28	PAPELARIA BAIXADA LTDA - ME	R\$ 7.544,50
	14, 24 e 27	IVETE GNOATTO REICHERT	R\$ 3.146,00
	29, 31 e 32	GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA	R\$ 59.260,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013, realizado em 02/08/2013, às 16h00min.  
Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Agosto de 2013.  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

Doc03026

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 1874/2013  
05.08.2013**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 045/2013 de 21 de maio de 2013;

**SOLVE:**

1º-Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. Valmor Pecoraro, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados - FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc02060

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 100/2013.

OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de licitação nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais).

Dispensa Nº: 029/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.

Amarildo Alves Carneiro

Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis

Doc02092

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc052894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

Table with 4 columns: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Row 1: 1º, 01, MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA, R\$ 34.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013, realizado em 02/08/2013, as 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Agosto de 2013. Eliandro Luiz Pichetti Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013.

Table with 4 columns: Classificação, ITEM, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Rows: 1º (01-26) PAPERARIA BAIXADA LTDA - ME (R\$ 7.544,50), 1º (14-27) IVETE GNOATTO REICHERT (R\$ 3.149,00), 1º (29-32) GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA (R\$ 50.280,00)

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013, realizado em 02/08/2013, as 18h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Agosto de 2013. Eliandro Luiz Pichetti Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63026

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1874/2013 05.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 045/2013 de 21 de maio de 2013;

RESOLVE:

1º-Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr.Valmor Pecoraro, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados - FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

Claudio Gubertt Prefeito Municipal

Doc52960

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 100/2013.

OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de licitação nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais.

Dispensa Nº: 029/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.

Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis

Doc62952

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

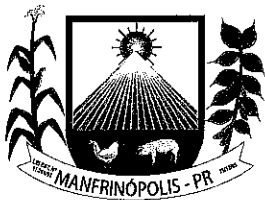
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc62894



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO –  
ME.

## CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná,  
com sede à Avenida Beira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de  
Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 09.186.062/0001-04, neste  
ato representado pelo Secretário Municipal em pleno exercício de seu mandato e  
funções, Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº  
3861182 – SSP/SC e do CPF/MF nº 004.096.929-05, e

## CONTRATADA:

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.**, estabelecida na Avenida  
Guaratinguetá, 148, Pinheirinho, CEP: 85.603-630, Município de Francisco Beltrão, Estado do  
Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.789.494/0001-99.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de  
**dezembro de 2013** a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa  
029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013,  
para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato  
original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato,  
~~com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.~~

Manfrinópolis, em 04 de NOVEMBRO de 2013.

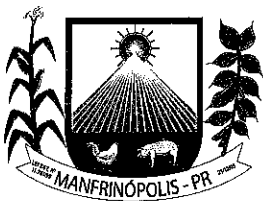
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Contratante

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**  
**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO –**  
**ME**  
Contratada

Testemunhas:

Jozinei dos Santos  
RG: 8.790.154-8 SSP/PR

Sidinei Cleonildo Rodrigues  
RG: 10.715.248-2 SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.**

## CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Beira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3861182 – SSP/SC e do CPF/MF nº 004.096.929-05, e

## CONTRATADA:

**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.**, estabelecida na Avenida Guaratinguetá, 148, Pinheirinho, CEP: 85.603-630, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.789.494/0001-99.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

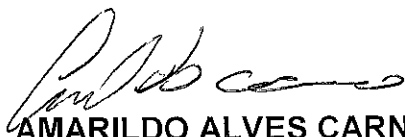
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07 de dezembro de 2013** a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

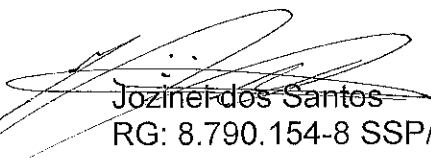
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Manfrinópolis, em 04 de NOVEMBRO de 2013.

  
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Contratante

  
**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**  
**FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME**  
Contratada

Testemunhas:

  
Jozinei dos Santos  
RG: 8.790.154-8 SSP/PR

  
Sidinei Cleildo Rodrigues  
RG: 10.715.248-2 SSP/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

PUBLICADO NO

*Diário Oficial*

Edição n.º: 811 Pág.: 2A

Data: 09 / 11 / 2013

*[Assinatura]*

PUBLICADO NO

*Diócesis*

Edição n.º: 0476 Pág.: 68/163

Data: 11 / 11 / 2013

*[Assinatura]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 123/2013.**  
**OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares; ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

**CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e noventa e seis reais) mensais.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

**RECURSOS: próprios**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

**DISTRATO DE CONTRATO** processo de inexigibilidade nº 002/2013.

**OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em Jornada Integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de Inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.**

**AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS,** resolvem em comum acordo nesta data fazer DISTRATO de Contrato nº 073/2013

**DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013**  
 Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2013.**

**SÚMULA:** Prestação de Contas do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a Deliberação CEAS nº52/2013 que aprovou a destinação de recursos do FEAS, a título de cofinanciamento, para municípios afetados desenvolverem o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências.

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 08 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente execução do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS, para o Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pranchita, 09 de outubro de 2013.

**DENISE FACINA GIONGO**  
 Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.**

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras dozo (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.

**EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e noventa e seis reais) mensais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.**

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.**

**CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
 A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditival até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo do Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2013.**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação/2013.

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO/2013 - SUAS WEB para o co-financiamento do Governo Federal - SUAS do Município de Pranchita/Pr.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1912/2013**  
**08.11.2013**

**Súmula:** Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 74;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.873.332-8 SSP/PR e conforme Matricula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

**Claudio Gubertt**  
**Prefeito Municipal**

**Procure o**

**AA**

**Estamos com nossas portas abertas para receber você as 24 horas - entre as 10h e 20h horas**  
 Biblioteca Católica - Vila Vera de Cambé - PR

**Você tem problema com ALCOOL?**

Procure o AA é uma decisão que você toma que tomar ou não não importa, o importante é tomar a decisão que você quer tomar. Não se deixe levar por ninguém que lhe diga que não pode. Não se deixe levar por ninguém que lhe diga que não pode. Não se deixe levar por ninguém que lhe diga que não pode.

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 92/2013.**

**SÚMULA:** Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual/PEAS - Programa Família Parnense.

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a Deliberação CEAS nº042/2013 que aprovou a normalização do Incentivo Família Parnense, repassado ao Município através do Fundo Estadual de Assistência Social-PEAS, a título de cofinanciamento de ações para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica para as famílias do Programa Família Parnense, Emergências

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social-PEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Incentivo Família Parnense.

**-Proposta de Atendimento Integral - 2013/2014 - 12 meses**  
 Referência de Pactuação: 50% das metas pactuadas no Termo de Adesão

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	FAMÍLIA	80

**- Previsão de Financiamento**

1ª parcela/2013 - R\$ 18.118,70
2ª parcela/2014 - R\$ 18.118,70
Total 12 meses - R\$36.237,40

**- Previsão de Execução da Despesa**

Serviço	Custo	Capital
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	X	X

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 07 de novembro de 2013.

**DENISE FACINA GIONGO**  
 Presidente do CMAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

Incluído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0471

Página 687/163

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 108.980,00
1º	02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 28.900,00
1º	03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 89.820,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Elfandro Luiz Fichelli

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### Extrato de Contrato Nº 1482/2013

Doc: 73679

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.168/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 68.757,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

### Extrato de Contrato Nº 1483/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - M Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 0734/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

Doc: 73743

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 1912/2013 11.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 184-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc: 73634

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 123/2013.

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73617

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrito de Contrato nº 073/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73611

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73616

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0471

Página 68 / 163

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 108.980,00
1º	02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 29.900,00
1º	03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 59.620,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Elisandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### Extrato de Contrato Nº 1482/2013

Doc73750

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 65.757,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

### Extrato de Contrato Nº 1483/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - M Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

Doc73743

MANFRINÓPOLIS

PREFETURA

### PORTARIA Nº 1912/2013

7.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e de outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

Doc73654

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 123/2013.

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc73617

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de inexigibilidade nº 002/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de Inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 073/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc73611

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc73636